



# COLLOQUIUM

## REVISTA MULTIDISCIPLINAR DE TEOLOGIA

VOLUME 8, NÚMERO 2, CRATO – CE, MARÇO DE 2024 - ISSN 2448 2722

SUBMETIDO EM: 22/01/2024 ACEITO EM: 22/03/2024 - SEÇÃO 1: ARTIGOS

### O PAPEL DO CRISTÃO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

#### The Role of the Cristian in the Democratic Rule of Law

Leandro Henrique Lins Fernandes\*

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6588278779817449>

DOI: <https://doi.org/10.58882/clq.v8i2.165>

**RESUMO:** As últimas decisões do Supremo Tribunal Federal têm feito a população desconfiar da existência de um Estado Democrático no Brasil. Dentro deste grupo maior de questionadores, existem os cristãos. Estes são aqueles que dizem seguir os ensinamentos de Jesus a partir dos evangelhos. Os cristãos se perguntam qual é o seu papel no Estado Democrático de Direito. A partir deste importante questionamento, este artigo busca definir primeiro o que é Estado Democrático de Direito para depois tentar elaborar qual a relação que o cristão deve ter com este tipo de Estado.

**Palavras-chave:** Direito; Estado democrático; Cristão.

**ABSTRACT:** The latest decisions of the Federal Supreme Court have made the population suspicious of the existence of a Democratic Rule in Brazil. Within this larger group of questioners, there are Christians. These are those who say they follow the teachings of Jesus from the gospels. Christians ask themselves what their role in the Democratic Rule of Law. Based on this important question, this article seeks to first define what a Democratic Rule of Law is and then try to elaborate what kind of relationship a Christian should have with this type of State.

**Keywords:** Right; Democratic state; Christian.

\* Professor de Filosofia Geral e Filosofia do Direito na Universidade São Francisco do Ceará (Crato-CE). Advogado (OAB-CE). Pastor. Especialista em Teologia Bíblica pela Faculdade Batista do Cariri e Direito Penal e Criminologia pela Universidade Regional do Cariri (URCA): leandrolinsf@gmail.com.

## INTRODUÇÃO

No dia 22 de setembro de 2023 a ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou a favor do aborto até 12 semanas<sup>1</sup>. Antes disso, o ministro do mesmo tribunal, Luis Roberto Barroso, já tinha votado neste sentido numa decisão monocrática não vinculante<sup>2</sup>. No dia 13 de junho de 2019, os ministros do STF votaram a favor do crime de homofobia, equiparando a homofobia ao crime da lei 7.716/89, o crime de racismo<sup>3</sup>. O problema é que o princípio democrático da reserva legal afirma que somente o Congresso Nacional tem competência para criar crimes.

As últimas decisões do Supremo Tribunal Federal têm feito a população desconfiar da existência de um Estado Democrático no Brasil. Com isso se levanta a dúvida se realmente vivemos num Estado Democrático de Direito. Dentro deste grupo maior de questionadores, existem os cristãos. Estes são aqueles que dizem seguir os ensinamentos de Jesus a partir dos evangelhos.

Os cristãos se perguntam qual é o papel do fiel no Estado Democrático de Direito. Estes questionamentos só poderão ser plenamente respondidos se, primeiro, tivermos um conceito de Estado Democrático de Direito preciso. Para resolvermos esta questão necessário antes perguntar primeiro o que é Estado, o que é Direito e o que é Democracia.

1. Ver voto na íntegra no <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/Voto.ADPF442Versa771oFinal.pdf> Acesso em 18 de janeiro de 2024.

2. Para ver o voto na íntegra, disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/HC124306LRB.pdf> Acesso em 20 de janeiro de 2024. Para um bom resumo sobre as principais ideias do voto do ministro, acessar o conteúdo disponível na reportagem do El País. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2016/12/01/politica/1480609655\\_165840.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2016/12/01/politica/1480609655_165840.html) Acesso em 20 de janeiro de 2024.

3. Para um breve resumo das decisões de cada ministro e a tese completa ver: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414010> Acesso em 18 de janeiro de 2024.



## 1 - DEFINIÇÕES DOS CONCEITOS DE ESTADO, ESTADO DE DIREITO E ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

O que é Estado ou, pelo menos, Estado no seu sentido moderno? O Estado moderno tem sua origem no século XVI. Ele é caracterizado por três elementos essenciais: território, população e governo. O Estado nasce para pacificar as relações entre povos de culturas distintas e as próprias relações sociais internas destas nações. Ele gera um ambiente pacífico e propício ao crescimento, organizando as relações econômicas cada vez mais abrangentes e interterritoriais. Para que isso pudesse acontecer na prática, seria necessário coagir os indivíduos a seguirem certas regras, modulando seus comportamentos. Daí a necessidade do Direito. Mas o que é direito?

A discussão sobre o conceito de direito não é pacífica na história. O *Corpus Juris Civilis* (2010)<sup>4</sup> é um dos mais importantes livros do direito ocidental e compila os fragmentos jurídicos mais clássicos até o século VI d.C. No Livro I, Título I, *Da Justiça e Do Direito*, o grande jurisconsulto romano Celso afirmava que o direito é a arte do bom e do justo. Na mesma obra (2010), para o grande Ulpiano (séc. II d.C), um dos maiores juristas de todos os tempos: “Justiça é a vontade constante e perpétua de atribuir a cada um o que é seu. Estes são os preceitos do direito: viver honestamente, não causar dano a outrem e dar a cada um o que é seu”. Isidoro de Sevilha, grande erudito cristão do século VII, lembrava que a palavra direito vem do latim *ius* ligado a *iustum* ou *iustitia*. Logo, o direito é a manifestação externa da justiça (AQUINO, 2005).

Em sua *Suma Teológica* (2005), Questão 57, quando vai tratar sobre o Direito, Tomás de Aquino define justiça como “uma ordenação dos atos que dizem respeito a outrem”. Para o filósofo medieval, justiça implica igualdade, busca por

4. Disponível em: <https://trf1.jus.br/dspace/bitstream/123/52682/1/Corpus%20iuris%20civilis%20%28disgesto%29.pdf> Acesso em 09 de novembro de 2023.





ajustes, correções, ordem. Diz o doutor angélico: “consideramos justa uma ação nossa, quando corresponde, segundo uma certa igualdade, a uma ação do outro; assim a paga da recompensa devida a um serviço prestado” (Artigo 1). De outra forma, para Aquino o justo estaria bem próximo à definição clássica greco-romana de dar a cada um o que é seu ou o que lhe é de direito, sem deixar que haja desigualdade entre as partes. Em síntese, o justo é a ação que corresponde a certa igualdade entre a prestação e a recompensa. Assim também seria o direito. Desta forma, o direito seria um tipo de manifestação física da justiça que busca *impor* igualdade nas relações sociais<sup>5</sup>.

Com o conceito de Estado e de Direito em mente, o que é um Estado de Direito? Na história dos povos, o meio mais comum de pacificação social era o uso da força pelos mais fortes. Quando alguém desobedecia ao líder de certa comunidade sofria penas arbitrárias de acordo com a vontade da autoridade de plantão. Em outro aspecto, não haveria limites para a atuação do governante ou rei. O Estado começa a ser de Direito quando prioriza o direito ou a lei como o meio mais importante para a pacificação social, inclusive e especialmente aplicada aos próprios governantes, trazendo limites a sua atuação. Neste sentido, um Estado de Direito é um estado sob o governo ou império das leis sobre todos os membros da nação, sem distinção<sup>6</sup>.

Entretanto, a história demonstrou que um Estado apenas de Direito não seria necessariamente igualitário, justo e democrático. Um grave exemplo histórico é a Alemanha Nazista. Quase todas as atrocidades cometidas pelas autoridades nazistas estavam lastreadas pela lei. Percebeu-se que um chamado Estado de Direito pode ser um Estado de Direito nazista ou um Estado de Direito fascista.

5. De acordo com Aquino (2005), a diferença entre direito e lei é que, enquanto aquele seria uma manifestação física da justiça, a lei seria o registro escrito da ideia ou razão de justiça na mente.

6. Podemos destacar um exemplo embrionário e histórico de um Estado de Direito na antiguidade que era o povo de Israel sob a liderança de Moisés. O grande líder judeu também se submetia as leis escritas para seu povo como vindas de Deus. Para mais informações, ver o livro do Êxodo, segundo livro da Torá judaica.

A solução encontrada foi que o Estado deveria continuar sendo regido por leis, todavia, estas leis deveriam estar submetidas a princípios democráticos. De outra forma, a justiça buscada deveria ser uma justiça social, aquela em que toda a sociedade estivesse ancorada em direitos e deveres iguais, sem distinção por raça, religião ou condição social. Deste modo, o mundo ocidental avança de um Estado de Direito para um Estado democrático de Direito.

A Constituição da República Brasileira de 1988, por exemplo, declara em seu Art. 1º que: “A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito” (BRASIL, 2024). Mas o que é estado democrático de Direito? O que isso significa? Para definir de uma vez Estado Democrático de Direito precisamos definir democracia. Governos autocráticos ou autoritários são governos voltados para satisfazer a vontade de um governante (Monarquia) ou um grupo pequeno de pessoas ligadas ao poder (Oligarquia). Já Democracia é comumente definida como governo do povo. Um governo democrático é o oposto de um governo autocrático ou autoritário. Uma democracia<sup>7</sup> se perfaz num governo voltado aos interesses populares.

Definido o que seja democracia ou governo democrático, resta por fim definir o que é Estado Democrático de Direito. Este, por sua vez, é um Estado submetido às leis, constituído da divisão dos poderes estatais. Ele busca enunciar e garantir os direitos individuais, a justiça social e a participação democrática do povo no processo político. Um Estado democrático de Direito busca respeitar, especialmente, o pluralismo político, ou seja, as muitas diferenças ideológicas, filosóficas e religiosas entre os indivíduos daquele povo. Em outras palavras, o Estado Democrático de Direito é aquele que tenta resguardar não apenas o direito da

7. De acordo com M. FINLEY, Democracia antiga e moderna, pp. 25-26, demos, na língua grega antiga, possui certa ambiguidade semântica. A palavra pode designar tanto “o povo como um todo”, i. e., a totalidade dos cidadãos, o corpo cívico, quanto “as pessoas comuns”, i. e., as classes mais baixas ou populares.



maioria, mas o direito de todos os cidadãos em igualdade de direitos e deveres. Para ficar mais evidente o sentido deste conceito, vejamos o exemplo polêmico dos direitos dos homossexuais no Brasil.

É notório que este grupo de cidadãos brasileiros é uma minoria dentro da nossa sociedade. É verdade, inclusive, que a maioria da população brasileira é cristã e não celebra as uniões homoafetivas. Entretanto, mesmo sendo minoria, num Estado Democrático de Direito os direitos dos homossexuais devem ser preservados no mesmo grau de igualdade dos heterossexuais. Se os heterossexuais possuem direito de trabalhar, comprar e vender seus bens, não teria também os homossexuais como cidadãos brasileiros? Se os heterossexuais têm o direito de vestir as roupas que desejarem no espaço público, assim também não teria os homossexuais? Indo para áreas ainda mais polêmicas. Se os heterossexuais possuem o direito de se relacionarem sexual e afetivamente com as pessoas que desejam, não teria os homossexuais os mesmos direitos? Se os heterossexuais têm o direito de se unirem com outra pessoa de forma prolongada para construir uma vida junto com aquela pessoa, não teriam os homossexuais o mesmo direito?

Por óbvio, aqui não cabe a resposta teológica: *não, porque é pecado*. O conceito de família ou pecado cristão não pode ser aplicado diretamente ao Estado brasileiro. Apesar de ser de maioria cristã, o Brasil não é cristão. O Estado brasileiro é laico. O que isso significa? A Constituição Republicana Brasileira estabelece em seu Art. 19 (BRASIL, 2024):

É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:  
I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

Como exposto, a Constituição proíbe o estabelecimento de qualquer religião como oficial. Também proíbe relações de dependência ou aliança com qualquer



credo religioso. Na obra *Direito Religioso: questões prática e teóricas*, os autores Thiago Rafael Vieira e Jean Marques Regina argumentam que este inciso da Constituição estabelece “o modelo tradicional (ou simpliciter) de Estado laico, entretanto, relaciona-se com a religião com neutralidade positiva, garantindo que todas as modalidades de expressões religiosas se manifestem livremente em seu território nacional” (VIERA, 2020, p.141). O dispositivo constitucional supracitado está lastreado no secular *princípio da separação entre igreja e estado*, assim como naquele que é filho deste: *princípio da laicidade estatal*.

Mas o que é laicidade? De acordo com o Dicionário de conceitos políticos da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (2020):

A laicidade consiste na disciplina institucional das relações entre o estado e as confissões religiosas – incluindo o respeito por aqueles que não manifestam qualquer crença – que **estabelece um distanciamento do poder estatal**, considerado salutar nos padrões contemporâneos civilizatórios, no que tange às pretensões dos credos religiosos, da consciência das pessoas (grifo nosso).

Pelo princípio da laicidade estatal, o Estado deve manter certo distanciamento das religiões. A aproximação só pode ocorrer quando convocado para mediar conflitos ou ameaças a direitos. Por exemplo, o Art. 220 da Constituição da República (2024) consagra a plena liberdade de manifestação neste sentido, declarando *in verbis*: “A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição”. Claro está que isso tanto inclui as propagandas das majorias como das minorias, religiosas ou não. Nesta linha, por exemplo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade de número 2.566 proposta perante o STF e julgada em 2018, buscou-se impedir a propagação das ideias cristãs via rádio. O Ministro Edson Fachin, relator da ação e votando contra essa proposta, estabelece que:





A liberdade religiosa não é exercível apenas em privado, mas também no espaço público, e inclui o direito de tentar convencer os outros, por meio do ensinamento, a mudar de religião. O discurso proselitista é, pois, inerente à liberdade de expressão religiosa. [...] A liberdade política pressupõe a livre manifestação do pensamento e a formulação de discurso persuasivo e o uso de argumentos críticos. [...] O artigo 220 da Constituição Federal expressamente consagra a liberdade de expressão sob qualquer forma, processo ou veículo, hipótese que inclui o serviço de radiodifusão comunitária. Viola a Constituição Federal a proibição de veiculação de discurso proselitista em serviço de radiodifusão comunitária. [ADI 2.566, rel. p/ o ac. min. Edson Fachin, j. 16-5-2018, P, DJE de 23-10-2018.

Perceba que o ministro é enfático ao declarar que a Constituição proíbe qualquer embargo ao discurso religioso via rádio. Todos os religiosos são livres para manifestar suas crenças e buscarem a adesão de outros ao seu corpo de doutrina por todos os meios de comunicação. Um Estado laico não é uma Estado que é contra religião. Neste passo, a advogada criminalista autora do pedido de *Impeachment* da presidente Dilma Roussef, Janaina Pascoal, em seu livro sobre *Religião e Direito Penal* estabelece que a “equivocada construção de que o Estado laico é equivalente a um Estado ateu é consequência direta do materialismo marxista” (PASCOAL, 2018). De outro modo, essa visão da laicidade estatal não está consubstanciada nos melhores dicionários político-jurídicos. Como declara o *Dicionário Político* organizado pelo jusfilósofo italiano Norberto Bobbio (2008): “O Estado leigo, quando corretamente percebido, não professa, pois, uma ideologia “laicista”, se com isto entendemos uma ideologia irreligiosa ou antirreligiosa”.

Não obstante, apesar de não ser contra religião, um verdadeiro Estado laico não segue nenhum conjunto de crenças religiosas, nem mesmo aquela da maioria da população. Neste sentido, o STF defende que os homossexuais, os adeptos de religiões afro e até mesmo satanistas possam ter o espaço público aberto para convencer a sociedade das suas ideias. O Brasil, como Estado Democrático de Direito, não pode permitir que estes grupos tenham suas práticas ou discursos cerceados, apesar de serem minorias.

Em resumo até aqui, o Estado Democrático de Direito é caracterizado por tentar equilibrar e manter o direito de todos, maiorias e minorias, negros e brancos, pobres e ricos, cristãos e satanistas, hetero ou homossexuais. Um Estado Democrático de Direito não pode estar a serviço de uma agenda ideológica e nem de uma agenda religiosa, mas deve tentar garantir o núcleo dos direitos fundamentais de cada grupo.

Para entender qual é o papel do cristão no Estado Democrático de Direito é necessário primeiro pensar o que isto significa. Neste primeiro momento, focamos em entender este conceito e neste sentido vimos primeiro o conceito de Estado, de Direito e de Democracia ou governo democrático. A partir do esclarecimento destes conceitos, entendemos que Estado Democrático de Direito é um Estado submetido às leis, onde os poderes são divididos e busca enunciar e garantir os direitos individuais, a justiça social e a participação democrática do povo no processo político. Este tipo de Estado respeita, especialmente, o pluralismo político, ou seja, as muitas diferenças ideológicas, filosóficas e religiosas entre os indivíduos daquele povo. Em outras palavras, o Estado Democrático de Direito é aquele que tenta resguardar não apenas o direito da maioria, mas o direito de todos os cidadãos em igualdade de direitos e deveres.

Isso esclarecido, qual é o papel do cristão neste tipo de estado? De outra forma, qual é o papel do seguidor de Jesus Cristo no Estado Democrático de Direito? Também, dentro de um governo democrático há grande liberdade para posicionamentos políticos. Neste passo, é possível a existência de um cristianismo progressista? Para responder esta pergunta é necessário descortinarmos o conceito de progressismo. Antes de aprofundarmos nestes temas, faz-se necessário perceber qual a relação do cristianismo com a democracia. Não seria o cristianismo uma religião monarquista?



## 2 - EVIDÊNCIAS DE UM IDEAL DEMOCRÁTICO CRISTÃO

Em discurso na Câmara dos Comuns em 11 de novembro, 1947, o grande estadista britânico cristão e vencedor da segunda guerra mundial Winston Churchill declara: “Ninguém pretende que a democracia seja perfeita ou sem defeito. Tem-se dito que a democracia é a pior forma de governo, salvo todas as demais formas que têm sido experimentadas de tempos em tempos”. De outra forma, reconhecendo as limitações dos governos humanos, declarou: “A democracia é o pior dos regimes políticos, mas não há nenhum sistema melhor que ela”<sup>8</sup>.

A anarquia é um sistema político baseado na negação do princípio da autoridade. Um povo anárquico seria um estado ou povo sem governo. O cristão não pode defender a anarquia ou um povo sem governo ou autoridade porque, de acordo com Romanos 13 e outros versos<sup>9</sup>, toda a autoridade é instituída por Deus. Se Deus é quem institui as autoridades, negá-las é negar a vontade divina sobre os homens. Como já mencionado, governos autocráticos ou autoritários são governos voltados para satisfazer a vontade de um governante (Monarquia) ou um grupo pequeno de pessoas ligadas ao poder (Oligarquia). Democracia é comumente definida como governo do povo. Uma democracia se perfaz num governo voltado aos interesses populares.

Apesar do conceito de democracia ser desenvolvido na Grécia Antiga (VI a.C), não havia democracia como pensamos hoje nem na antiguidade e nem na época em que o Novo Testamento foi escrito. Inclusive, sob especial influência de Platão na sua obra *A República*, a democracia era muito má vista pelos filósofos clássicos gregos porque era o governo da turba, das massas. Estas massas,

8. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-jun-13/diario-classe-reflexao-democracia/> Acesso em 20 de janeiro de 2024.

9. Ver o ensino de Jesus de submissão à autoridade do rei na cobrança de impostos no evangelho de Mateus 22:21 e a confirmação do maioral dos apóstolos sobre o chamado à reverência aos reis por parte dos cristãos em sua primeira carta (1 Pedro 2.13-17).



em sua grande maioria, eram compostas de ignorantes que destruiriam a pólis. Isso porque, para Sócrates e seu discípulo Platão, a excelência (*areté*) da práxis encontrava-se substancialmente subordinada à orientação cognitiva fornecida pelo saber ou pelo conhecimento (*episteme*).<sup>10</sup> Por mais avançado que fosse o conceito de democracia grega de Dracon e Solon aplicado por Clístenes na Grécia, a democracia era exercida apenas pelos cidadãos que se adequassem a critérios pré-estabelecidos, como ser homem, maior de 18 anos, nascido em Atenas. Mulheres, estrangeiros e escravos estavam fora do debate.

Na época do Novo Testamento o que existia era o império romano que, por meio dos seus imperadores e senado, impunha suas leis sobre todos os povos dominados. Não obstante esta fosse a realidade do mundo secular, a igreja desde sua fase embrionária apresentava práticas que apontavam para um ideal democrático. Por mais que a liderança apostólica tivesse um lugar de destaque nos direcionamentos eclesiásticos, a igreja era chamada a tomar decisões de forma democrática.

Em Atos 1.21-26, por exemplo, Lucas narra como a igreja primitiva, uma assembleia de 120 (cento e vinte) pessoas, elegeu Matias para substituir Judas Iscariotes. Em Atos 1:26 Lucas declara que: “os lançaram em sortes, vindo a sorte recair sobre Matias, sendo-lhe, então, votado lugar com os onze apóstolos” (BÍBLIA, 2000). A palavra para *votado* (συγκρατηφίζω) aqui no texto significa ser escolhido por voto no meio de um grupo (BAUER, 2004). No mesmo sentido, em Atos 6.1-5 é relatado que, diante dos problemas da distribuição diária para as viúvas no meio da igreja, os apóstolos convocaram uma reunião com a comunidade dos discípulos para que eles escolhessem sete homens com certas qualidades para servirem às mesas. A comunidade escolhe os diáconos e os apre-

10. Para uma crítica incisiva sobre as posições platônicas contra a democracia, cf. K. POPPER, *A sociedade aberta e seus inimigos*. Tradução de Milton Amado. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. Universidade de São Paulo, 1987, sobretudo as pp. 100-217. Para reflexões sobre a democracia anteriores a Platão cf, por exemplo, Píndaro, *Píticas* II, 86 ss.; Heródoto, *Histórias*, III, 80 ss; Tucídides, *História da Guerra do Peloponeso*, II, 36-41; Eurípides, *Suplicantes*, 403 ss.



senta aos apóstolos (verso 6). O evangelista Lucas deixa claro no verso 5 que a ideia *agradou a todos*, destacando a importância do parecer apostolar satisfazer a vontade de todos ou da maioria da igreja.

Também muito importante para a defesa do princípio democrático no meio da igreja é o relato de Atos 14:23. O texto sagrado relata que Paulo “promovia em cada igreja, a eleição de presbíteros” (BÍBLIA, 2000). A palavra aqui usada para eleição (χειροτονέω) carrega a ideia de eleição e escolha por parte da comunidade. Dois dos melhores léxicos ou dicionários da língua grega, Bauer (2004) e Louw e Nida (1996), inclusive, vão concordar que a ideia da palavra *eleição* aqui é escolher ou eleger para um cargo levantando as mãos, bem próximo da prática das assembleias batistas atuais.

Parece claro que o princípio democrático é algo estabelecido pelo próprio Espírito Santo que conduzia a igreja em seu nascimento. É verdade que a forma democrática vinha da Grécia, mas isso não impede dizer que o Espírito aprova a forma para a igreja de Deus e a expande. Diferente da assembleia grega cheia de critérios discriminatórios, na nova *ἐκκλησία* ou assembleia democrática cristã, todos os membros podiam votar, independentemente da cor, raça, condição social ou gênero, pois em Cristo, como diria Paulo de Tarso em Gálatas 3:28: “Não há judeu nem grego; não há escravo nem livre; não há homem nem mulher; porque todos vós sois um em Cristo Jesus” (BÍBLIA, 2000).

Se o Espírito Santo aprova e estabelece o princípio democrático para a igreja, fica implícito sua aprovação para assembleias ou governos humanos. A Bíblia nunca desautorizou o respeito à monarquia, chamando os cristãos a honrar os reis como autoridades instituídas por Deus. Entretanto, o padrão de governo da igreja sempre foi o democrático, apontando como um ideal divino que o mundo secular um dia poderia copiar como a melhor forma de governo para a humanidade. Inclusive, a própria realidade intrinsecamente má do homem, segundo a



perspectiva cristã, fortalece essa necessidade. Como argumenta na obra *Os filhos da Luz e os Filhos das Trevas* (2011), o teólogo e filósofo estadunidense Reinhold Niebuhr: “a capacidade humana de fazer justiça torna a democracia possível, porém, a inclinação humana para a injustiça torna a democracia necessária”<sup>11</sup>.

No meio de variadas e acirradas discussões no debate público, os cristãos muitas vezes se sentem perdidos no meio das balas cruzadas. Afinal, eu devo me posicionar ou apenas orar? Eu devo agir para mudar apoiando agendas políticas ou pregar o evangelho é suficiente? Para definir o papel do cristão no Estado democrático de Direito, devemos pensar na sua relação com as autoridades e o mundo secular. Ademais, todo cristão deve ser conservador? É possível existir um cristão progressista? Para responder esta pergunta é necessário descortinarmos o conceito de progressismo e conservadorismo.

### 3 - PROGRESSISMO VERSUS CONSERVADORISMO

De acordo com os pesquisadores Esther Solano Gallego (Unifesp), Pablo Ortellado (USP) e Márcio Moretto USP), frases que ilustram as principais questões progressistas no debate público do Brasil de hoje podem ser (2023):

Fazer aborto deve ser um direito da mulher. A mulher deve ter o direito de usar roupa curta sem ser incomodada. Os negros ainda sofrem preconceito no Brasil. A polícia é mais violenta com os negros do que com os brancos. Cotas são uma boa medida para fazer com que os

11. No mesmo sentido, o famoso filósofo e literato cristão C.S. Lewis declara que é democrata não por acreditar no homem, como os filósofos iluministas, mas por acreditar na incapacidade humana de ser justo. Em suas palavras, “Eu sou um democrata porque acredito na Queda do Homem. Eu penso que a maioria das pessoas é democrata pela razão oposta. Uma grande parte do entusiasmo democrático descende de ideias de pessoas como Rousseau, que acreditavam na democracia porque pensavam que a Humanidade é tão sábia e boa que todos mereceriam participar do governo. O perigo de defender a democracia nessas bases é que elas não são verdadeiras. E sempre que a fraqueza destas é exposta, as pessoas que preferem a tirania lucram com essa exposição. Eu descubro que elas não são verdadeiras sem ter de olhar além de mim mesmo. Eu não mereço tomar parte do governo de um galinheiro, menos ainda de uma nação. Tampouco a maioria das pessoas – todas as pessoas que acreditam em propagandas, pensam por chavões e espalham rumores. A verdadeira razão para a democracia é justamente o reverso. A Humanidade é tão caída que a ninguém pode ser confiada poder incontido sobre seus companheiros. Aristóteles disse que algumas pessoas só prestavam para ser escravos. Não o contradigo. Porém, rejeito a escravidão porque não vejo nenhum homem que preste para ser senhor.” Excerto de LEWIS, C. S. *Equality*. In: \_\_\_\_\_. *Present Concerns*. San Diego: Harcourt, 2002, p. 17. Tradução: Rodrigo Rocha Silveira.



negros entrem na universidade. Dois homens devem poder se beijar na rua sem serem importunados. A escola deveria ensinar a respeitar os gays. Deveria ser permitido aos adultos fumar maconha.<sup>12</sup>

No mesmo sentido, a historiadora e professora Lilia Schwarcz (USP) afirmou em debate na Fundação FHC em 2018 que ser progressista hoje no Brasil está bastante associado à defesa de direitos civis, mais especificamente aos movimentos feminista, LGBTQ+, negro e ambientalista. Tudo isso como forma de pressão por um "projeto democrático mais forte, plural, inclusivo e variado"<sup>13</sup>. De acordo com o cientista político e professor Marco Aurélio Nogueira, da Universidade Estadual Paulista (Unesp), se formos fazer um corte histórico, no século 18, durante o Iluminismo, ser progressista defender a prevalência da ciência e do indivíduo. No século 19, o progressismo se associou ao liberalismo democrático (com a defesa da democracia) e ao socialismo (com a defesa da igualdade). Já no século 20, os progressistas se aproximam da ideia de direitos humanos e sociais<sup>14</sup>.

Para podermos entender melhor sobre o progressismo, é muito importante voltar um pouco no tempo e conhecer seu avô, o Iluminismo. Este é um conhecido movimento intelectual e político do século XVIII que defendia que o progresso deve ser fundamentado sobretudo pela razão humana, e não pela fé religiosa. Autores famosos deste movimento são, por exemplo, Voltaire, John Locke, Montesquieu e Adam Smith. Os iluministas acreditavam que o homem viveu mergulhado em um período de trevas e ignorância na Idade Média, sendo a religião a grande culpada de tal fato. Acreditavam também que seu pensamento tiraria o homem da ignorância e o colocaria de volta na esteira do progresso

12. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-62491258>> Acesso em 09 de novembro de 2023.

13. Em artigo sobre o tema do progressismo, o pesquisador e professor de Relações Internacionais Igor Fuser, da Universidade Federal do ABC (UFABC) argumenta que, basicamente, a corrente progressista está ligada à ideia de progresso social, tida como "a conquista de níveis crescentes de bem-estar para a maioria da população, ampliação dos direitos sociais e igualdade no exercício dos direitos políticos, desenvolvimento econômico, usufruto das riquezas naturais a partir de critérios de soberania nacional" (Idem, ibidem).

14. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-62491258> Acesso em 09 de novembro de 2023.



humano. Para eles, o progresso está intimamente ligado à razão e à ciência. Nesta mesma esteira, segue seu filho o positivismo.

Além do iluminismo, outro movimento filosófico/sociológico essencial para entender o progressismo é o positivismo. Criado no século XIX por pensadores como Auguste Comte, Immanuel Kant e Ernst Haeckel, o positivismo aprofundou as ideias iluministas. Comte propôs, por exemplo, que a ciência seria mais do que o principal norteador dos progressos sociais, ela seria a única fonte legítima do conhecimento humano. Apenas aquilo que possa ser comprovado por métodos científicos pode ser considerado como válido<sup>15</sup>.

Esclarecendo a genealogia do progressismo, suas origens mais remotas e mais imediatas, podemos nos aventurar em esboçar um conceito. O progressismo, como o nome já diz, está, evidentemente, relacionado à ideia de progresso. Segundo Norberto Bobbio, em seu Dicionário de Política (2008):

a ideia de progresso pode ser definida como ideia de que o curso das coisas, especialmente da civilização, conta desde o início com um gradual crescimento do bem-estar ou da felicidade, com uma melhora do indivíduo e da humanidade, constituindo um movimento em direção a um objetivo desejável (grifo nosso).<sup>16</sup>

Como dito na citação, Progressismo é a ideia de que a sociedade caminha constantemente em direção ao progresso material, moral e social. Segundo seus defensores, a sociedade está em constante evolução, desde que se alie o progresso à técnica e à ciência. Os valores morais mudam de acordo com a época, se aperfeiçoando à medida que o tempo passa. Poderíamos nos aproximar de um conceito pensando que o progressismo é a doutrina segundo a qual certas medidas econômicas e sociais – impulsionadas sobretudo pela ciência e tecnologia – são

15. No Brasil, sob a liderança de Benjamin Constant, as ideias positivistas tiveram forte influência, principalmente entre os militares e republicanos. Podemos ver até hoje essa forte influência nas palavras da própria bandeira brasileira: *Ordem e Progresso*. Estas palavras resumem o ideal positivista.

16. Disponível em: <https://www.brasilparalelo.com.br/artigos/o-que-e-progressismo>. Acesso em 09 de novembro de 2023.





imprescindíveis para a melhoria da condição humana. Também estaria relacionado à ruptura de padrões sociais tradicionais, que por sua vez promoveriam valores como liberdade e igualdade<sup>17</sup>.

Progressismo, nesse pisar, é um conjunto de doutrinas filosóficas, sociais e econômicas baseado na ideia de que o progresso é vital para o aperfeiçoamento da condição humana. O progresso é aí entendido como avanço científico, tecnológico, econômico e comunitário<sup>18</sup>. Para aprofundar no conceito, podemos destacar três fundamentos para o progressismo: cientificismo, tecnicismo e evolução. Cientificismo traz a ideia de que a ciência é a origem e fonte de todo conhecimento válido; tecnicismo é a crença de que o aprimoramento pessoal, moral, científico, social e político está atrelado à experimentos técnicos; sobre evolução tem-se em vista a ideia de que, baseado nos dois pontos anteriores, o homem pode buscar um progresso constante de si, da sociedade e das instituições. Não há uma moral ou objetivo que norteie o fim desse progresso, mas se as mudanças estão ancoradas na ciência e na técnica significa que são boas.

Se o iluminismo é o avô e o positivismo é o pai do progressismo, a esquerda seria sua irmã rebelde? Por que o progressismo sempre esteve mais ligado à esquerda? O conservadorismo seria inimigo do progressismo? O cristão só pode estar entre estes dois ou há uma terceira via? Qual a grande diferença entre conservadorismo e progressismo?

O progressismo ao longo da história esteve mais associado à esquerda política devido a vontade manifesta de promover reformas. A Revolução Francesa, a derrubada das monarquias na Europa, a Revolução Russa, todos estes movimentos contaram com ideias progressistas. Por essa razão, as ideias Progressistas

17. Disponível em [https://www.politize.com.br/progressismo-o-que-e/?https://www.politize.com.br/&gclid=CjwK-CAjw7oeqBhBwEiwALyHLM6Kf4wyNikT75aoAIUBOh68WmjckrC2FoyMbm1uAnkmrcefeORPyTRoCPhMQAvD\\_BwE](https://www.politize.com.br/progressismo-o-que-e/?https://www.politize.com.br/&gclid=CjwK-CAjw7oeqBhBwEiwALyHLM6Kf4wyNikT75aoAIUBOh68WmjckrC2FoyMbm1uAnkmrcefeORPyTRoCPhMQAvD_BwE). Acesso em 09 de novembro de 2023.

18. Idem, ibidem.



sempre foram tidas como parte do espectro político da esquerda, e não da direita<sup>19</sup>. Sendo assim, onde podemos encontrar o progressismo dentro da política? Na maioria das vezes, um partido que se apresenta como social-democrata está na centro-esquerda do espectro político e busca, com esse rótulo, se situar um pouco mais à direita da versão revolucionária ou radical do socialismo. Um partido social-democrata provavelmente “adotará algum grau de nacionalização, mas o fará mais em termos de um planejamento organizado da economia, ou da oferta garantida de serviços públicos, do que de qualquer oposição teórica à propriedade privada por si” (BOBBIO, 2008)<sup>20</sup>.

Diante do exposto, é possível um diálogo entre progressismo e conservadorismo? Existe alguma relação entre progressismo e conservadorismo? O conservadorismo é uma filosofia política que aspira a preservação do que pensa ser o melhor na sociedade e que se opõe a mudanças radicais. Este espectro político é um movimento ideológico não necessariamente cristão<sup>21</sup> que defende a ideia de que o que é bom, belo e verdadeiro não se constrói de forma abrupta, mas deve passar pelo processo do tempo. Da mesma forma, aquilo que foi construído ao longo de décadas, séculos ou milênios não deve ser destruído rapidamente, uma vez que passou pelo teste do tempo e se mostrou útil para a preservação da sociedade.

Para o progressismo, com grande influência do filósofo alemão Hegel, especialmente em sua famosa obra *Fenomenologia do Espírito* (2014), a história e seu

19. Na atualidade, as ideias progressistas também se filiam a movimentos mais à esquerda, como: o movimento negro; o movimento feminista; o movimento ambientalista; o movimento de gênero. As minorias e os movimentos identitários são contemplados nas ideias progressistas da contemporaneidade.

20. Perceba que progressismo não é comunismo em sua essência. A perspectiva socialista/comunista busca fazer mudanças radicais e abruptas na sociedade. O proletariado ou as minorias é estimulada a pegar em armas e tomar o poder. Não é o caso do progressismo que tentar fazer mudanças mais paulatinas, neste sentido se aproximando um pouco do conservadorismo.

21. Muito importante destacar este ponto porque muitos cristãos têm confundido este espectro político com a própria religião cristã. De outro modo, para este grupo, ser cristão é ser de direita ou conservador. Por óbvio, colocar a fé num espectro político, assim como em qualquer outra coisa, como condição para a fé cristã é herético. Para um aprofundamento sobre a idolatria política por parte de muitos cristãos cf. KOYZIS, David T. *Visões e Ilusões Políticas* - 2ª ed. Ampliada e Atualizada. Edições Vida Nova; 2ª edição (1 janeiro 2021).



progresso são o campo de ação da humanidade e seu fim último é o Estado que conduz este campo<sup>22</sup>. As possibilidades de criação são ilimitadas e comportam toda a capacidade de abstração da realidade que a mente humana é capaz de produzir. Já os conservadores olham com desconfiança um ritmo acelerado de mudanças. Acreditam que para implementar transformações é necessário entender se elas ferem os costumes, a religião, a tradição e as instituições. Não há uma recusa das mudanças, mas elas devem passar antes pelo crivo de uma tradição construída por longos anos de experiência humana. Desta feita, progressismo possui um caráter reformista<sup>23</sup> e, em última instância, revolucionário, enquanto o conservadorismo preza pela tradição e manutenção de suas instituições. Como o progresso humano é desejável e significa necessariamente aprimoramento, os progressistas buscam mudanças e reformas constantes. E aí o conservadorismo surge para fazer frente ao progressismo. Sem um progressismo não haveria necessidade de um conservadorismo. Sem uma atitude enfática e talvez perigosa para o progresso não seria necessário reagir conservando o que quer ser mudado<sup>24</sup>.

Satisfeitos com as definições até agora trazidas, indo para a conclusão da questão sobre qual o papel do cristão no Estado Democrático de Direito, propomos uma proposta política bíblico-cristã que chamamos de *reformismo silencioso cristão*.

22. Hegel vai aprofundar este conceito do Estado como agente culminante do progresso da história na sua grande obra de filosofia do direito: *Linhas Fundamentais da Filosofia do Direito* (2022).

23. O progressismo tem um caráter eminentemente reformista (mas não radical) e secular (não religioso), e por isso acaba se contrapondo ao conservadorismo. É o que afirma Bobbio, em seu *Dicionário de Política* (2008, p. 243): “na relação que se estabelece entre progressismo e conservadorismo, este é sempre apresentado como negação, mais ou menos acentuada, daquele; [...] [o conservadorismo] existe só porque existe uma posição progressista.”

24. Por isso também os conservadores são chamados de reacionários, porque reagem as mudanças ou pretensos avanços do progressismo. Um dos aspectos fundamentais dessa contraposição conservadora é o debate sobre qual deve ser o norteador das mudanças na sociedade. Segundo o progressismo, esse norte deve ser a razão – como defendido por iluminismo, positivismo e outras doutrinas. Do ponto de vista do conservadorismo, deve ser principalmente a tradição, os costumes, a fé, etc. Outra questão de discordância entre conservadores e progressistas é em relação à velocidade com que as mudanças sociais devem ocorrer. Os progressistas preferem mudanças mais rápidas e intensas do que um conservador aceitaria. Em grande parte, também acreditam que o Estado é um agente importante para a promoção dessas mudanças.

#### 4 - O PAPEL DO CRISTÃO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E O REFORMISMO CRISTÃO

O papel do cristão no Estado Democrático de Direito é agir segundo o reformismo silencioso cristão. Mas o que é isso? Primeiro, o reformismo silencioso cristão está mais próximo ao espectro conservador do que progressista. Sobre o conservadorismo, Koysis (2021) afirma que, para os conservadores: “Se alguma reforma deve ser feita, que seja em pequena escala, gradual e firmemente baseada na experiência passada. O conservador prefere ver o povo tentando aliviar a pobreza na própria vizinhança a tentar eliminá-la na nação inteira”. De outra forma, diz o autor, “conservador é essa [...] forma adequada de buscar uma reforma: começar localmente e ampliá-la aos poucos”. Num sentido bem próximo está o reformismo silencioso cristão.

O reformismo em si já existe e poder ser considerado um movimento político. O reformismo pode ser descrito como um "movimento que visa a melhorar e a aperfeiçoar, talvez até radicalmente, mas nunca a destruir, o ordenamento existente, pois considera valores absolutos da civilização os princípios em que ele se baseia" (BOBBIO, 2008). O reformismo estaria ali então entre o conservadorismo e o progressismo. É aqui que colocamos o reformismo silencioso cristão e o definimos da seguinte maneira: *O reformismo silencioso cristão é o movimento político-religioso de transformação da sociedade em pecado a partir da pregação do evangelho sem produzir conflitos diretos com o mundo e sem alimentar a esperança de um paraíso secular.* Para elucidar este movimento citamos três exemplos históricos. Primeiro, *o reformismo silencioso cristão influenciou o estabelecimento do princípio de igualdade.*

O princípio da igualdade é um dos mais importantes do mundo ocidental e do Estado Democrático de Direito. O artigo I da Declaração Universal de Direitos Humanos declara que “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em



dignidade e direitos”<sup>25</sup>. No mesmo pisar, o artigo 5º da CF (2024) declara: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes”. O princípio da igualdade prevê a igualdade de aptidões e de possibilidades virtuais dos cidadãos de gozar de tratamento isonômico pela lei. Por meio desse princípio são vedadas as diferenciações arbitrárias não justificáveis pelos valores da Constituição Federal. O princípio tem por finalidade limitar a atuação do legislador, do intérprete ou autoridade pública e do particular<sup>26</sup>.

No livro de Gênesis 1:27 Moisés declara que “Criou Deus, pois, o homem à sua imagem, à imagem de Deus o criou; homem e mulher os criou” (BÍBLIA, 2000). A ideia bíblico-cristã de que todos são criados à imagem de Deus alça toda a humanidade a um patamar de igual valor. Ninguém pode ser tratado como menos que humano porque todos igualmente foram criados à imagem de Deus. Apesar de ser inapropriado declarar que todos são filhos de Deus de forma teológica<sup>27</sup>, é correto dizer que todos são criaturas de Deus, feitos à sua imagem e semelhança. Neste sentido, todos os seres humanos de qualquer raça, cor, gênero ou condição social devem ser tratados igualmente perante a lei e perante as autoridades. Paulo de Tarso expande este conceito e sepulta a desigualdade de raça, de gênero, de cor e qualquer outra. Além de criatura divina, o apóstolo declara que todos podem ser filhos de Deus mediante a fé em Cristo Jesus; porque todos quantos tinham sido “batizados em Cristo de Cristo vos revestistes. Dessarte, não pode haver judeu nem grego; nem

25. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 19 de janeiro de 2024.

26. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/principio-constitucional-da-igualdade/2803750>. Acesso em 09 de novembro de 2023.

27. Ser filho de Deus é uma capacidade dada por Deus para aqueles que recebem Jesus Cristo como Senhor e Salvador. Cf., por exemplo, o evangelho de João capítulos 1 e 3 e a carta de Paulo, apóstolo, aos Romanos capítulo 10.



escravo nem liberto; nem homem nem mulher; porque todos vós sois um em Cristo Jesus” (Gálatas 3:26-28, BÍBLIA, 2000).

Muito além de criaturas divinas, a fé em Jesus faz pode fazer a todos, sem distinção, filhos de Deus. Não importa a raça, o país, a cor, o gênero ou a condição social. Até então o acesso ao divino ou seu valor se relacionava com a origem do seu povo, com a sua estirpe, com sua cor ou sangue familiar. Por meio do evangelho, toda barreira de separação humana pode ser derrubada. Desta feita, não existe remédio mais poderoso e direto contra toda forma de discriminação quanto o evangelho. E foi ele que influenciou o direito ocidental e extirpou passo a passo a diferença de classes perante a lei. O revestimento de Cristo pelo batismo espiritual coloca todos os tipos de pessoas dentro da casa de Deus. E isto tornou e torna o mundo ocidental muito mais igualitário e democrático. Se todos são iguais perante Deus, todos são igualmente capazes de decidir os rumos da sua comunidade. Neste sentido, também *o reformismo silencioso cristão influenciou a democracia contemporânea*.

Como já vimos, a forma de democracia que conhecemos em nossos dias é bem mais próxima de uma democracia cristã do que uma democracia grega. Esta estabelecia critérios de raça e gênero para a participação nos rumos da cidade, contudo, na comunidade cristã, todos aqueles que creram em Jesus podem igualmente participar das decisões da igreja. Este preceito ou forma democrática participativa alargada acabou influenciando as constituições ocidentais. Hoje os países constitucionalistas usam formas democráticas bem parecidas com as práticas das igrejas cristãs. Se todos são iguais perante Deus sem distinção de raça, cor, gênero ou classe social e podem decidir os rumos da sua comunidade, também não pode haver diferença de valor entre livre e escravo. Neste sentido, *o reformismo silencioso cristão influenciou o fim da escravidão*.

Na carta a Filemon, Paulo fala de Onésimo, um escravo, não mais como escravo; antes, muito acima de escravo, “como irmão caríssimo, especialmente



de mim e, com maior razão, de ti, quer na carne, quer no Senhor. Se, portanto, me consideras companheiro, recebe-o, como se fosse a mim mesmo” (Filemon 16-17, BÍBLIA, 2000). Um escravo dentro do império romano era considerado uma *res*, coisa, muito semelhante a um animal, objeto, mercadoria. Paulo apóstolo eleva a posição de Onésimo a algo muito acima de escravo. Ele iguala uma pessoa na posição de escravo a um irmão da mesma estatura e valor que o próprio apóstolo de Tarso. Neste momento, de forma silenciosa e particularizada, o antigo Saulo planta as sementes do movimento de libertação dos escravos. A ideia de que as pessoas são iguais diante de Deus impede que a consideremos menos que humanos ou alguma coisa de menor dignidade, como eram considerados os escravos<sup>28</sup>.

Por fim, existem muitas outras influências diretas e indiretas silenciosas cristãs que mudaram a história. Poderíamos falar da criação dos hospitais, do ensino público para todos, dos direitos civis para os negros nos EUA, entre muitos outros<sup>29</sup>. Talvez algumas das mudanças mais importantes e significativas para o bem da humanidade aconteceram por alguma influência cristã. Isso demonstra que o cristianismo não é um movimento político morto e inerte como muitos pensam. Talvez o que muitos confundem é a forma ou método que o cristianismo usa para mudar.

Todos estes movimentos e líderes cristãos que citamos não pegaram em armas, não assassinaram políticos, não derrubaram governos. O cristianismo é como uma vacina ou vitamina injetada no corpo. Ele adentra no corpo social de forma quase invisível, mas depois que entra vai criando anticorpos, defesas, melhorias por dentro e por fora. Depois de um tempo, aquele corpo se torna

28. Por causa destes princípios e influenciados por eles, o cristão inglês William Wilberforce pôs fim ao tráfico negreiro. Este lutava no aspecto vocacional para saber se o seu chamado era pra ser político ou pastor. Para saber mais sobre a história deste grande expoente cristão dos direitos humanos, ver a biografia de Stephen Tomkins. De forma mais resumida existe um artigo disponível em: <https://www.christianitytoday.com/history/people/activists/william-wilberforce.html> Acesso em 19 de janeiro de 2024.

29. Para aprofundar sobre este tema, ver Johnston Jeremiah J. Inimaginável: O Que Nosso Mundo Seria Sem o Cristianismo.



muito mais saudável e forte de forma silenciosa e pacífica. Como nos lembra a sangrenta Revolução Francesa<sup>30</sup>, as reformas do mundo são conflituosas, estri-dentes, cortam cabeças, matam pessoas, derramam sangue. As reformas ou progresso do mundo mudam por fora, já o reformismo silencioso cristão muda a partir do coração da pessoa e por isso a própria essência da sociedade que são as pessoas que a compõem<sup>31</sup>.

A melhor ferramenta de mudança e reforma da sociedade é a pregação do evangelho. Foi assim que Paulo, Pedro e João mudaram a história. Eles não pegaram em armas, eles não levantaram bandeiras políticas, mas, pelo evangelho, eles mudaram o coração das pessoas, o coração das igrejas, o coração das comunidades onde as igrejas estavam, e, por fim, o coração de grande parte da sociedade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No dia 22 de setembro de 2023 a ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal federal, votou a favor do aborto até 12 semanas. Antes disso, o ministro do mesmo tribunal Luis Roberto Barroso já tinha votado neste sentido numa decisão mono-crática não vinculante. No dia 13 de junho de 2019, os ministros do mesmo tribunal votaram a favor do crime de homofobia, equiparando a homofobia ao crime da lei 7.716/89, o crime de racismo. O problema é que o princípio democrático da reserva legal afirma que somente o Congresso Nacional tem competência para criar crimes.

As últimas decisões do Supremo Tribunal Federal têm feito a população desconfiar da existência de um Estado Democrático no Brasil. Mas o que é um estado democrático de direito? No mesmo pisar e a partir desta definição qual é

30. Neste período, cerca de 17.000 pessoas foram decapitadas. 23 mil pessoas foram mortas sem direito de defesa. (GOMES, 2015).

31. Sobre o cristianismo com uma religião voltada para o interior cf. *Confissões* de Santo Agostinho e *As obras do Amor* do filósofo dinamarquês Soren Kierkegaard. Para um trabalho mais conciso sobre esta obra de Kierkegaard cf. os artigos *As relações entre amor e alteridade na primeira seção do livro As obras do amor de Kierkegaard* (<https://doi.org/10.58882/cllq.v7i2.152>) e *As relações entre amor e alteridade na segunda seção do livro As obras do amor de Kierkegaard* (<https://doi.org/10.58882/cllq.v8i1.157>) na revista eletrônica Colloquium.



o papel do cristão no estado democrático de direito? Este trabalho buscou responder estas questões primeiro a partir de uma definição precisa de Estado Democrático de Direito. Em segundo lugar, foi apontado qual é o papel do cristão no Estado Democrático de Direito de acordo com a Bíblia, especialmente o Novo Testamento.

Concluímos declarando que o papel do cristão no Estado Democrático de Direito é adotar o reformismo silencioso cristão e, dessa forma, pregar e viver uma vida de acordo com os valores do reino espiritual de Cristo, orando para que Deus faça as adaptações necessárias a estes valores em nossa sociedade. Contudo, sem esquecer que nossa maior esperança deve estar naquele dia final em que Jesus Cristo, o Rei dos Reis, instaurará o seu reino perfeito na terra. Até lá declaremos juntos: *Maranata, ora vem Senhor Jesus!*

## REFERÊNCIAS

- AQUINO, Tomás – **Suma Teológica II** – 2ª ed. Edições Loyola, 2005.
- BAUER. Johannes B. **Dicionário Bíblico-teológico**. Edições Loyola; 2ª edição (1 março 2004).
- BÍBLIA. Português. **A Bíblia Sagrada**: Antigo e Novo Testamentos. Versão revista e atualizada de João Ferreira de Almeida. Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 2024.
- BOBBIO, Norberto – **Dicionário de Política** - Editora UnB; 13ª edição - 2 volumes (1 janeiro 2008)
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2024].
- FINLEY, M. **Democracia antiga e moderna**. Tradução de Waldéa Barcelos e Sandra Bedran. Rio de Janeiro: Graal, 1988.
- GOMES, Laurentino - **1822**: como um homem sábio, uma princesa triste e um escocês louco por dinheiro ajudaram Dom Pedro a criar o Brasil – um país que tinha tudo para dar errado. Globo Livros; 2ª edição (1 agosto 2015).



HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich - **Fenomenologia do espírito** Editora Vozes; 9ª edição (1 janeiro 2014).

\_\_\_\_\_**Linhas Fundamentais da Filosofia do Direito** - Editora 34; 1ª edição (9 maio 2022).

KOYZIS, David T. **Visões e Ilusões Políticas** - 2ª ed. Ampliada e Atualizada. Edições Vida Nova; 2ª edição (1 janeiro 2021).

JOHNSTON Jeremiah J. **Inimaginável: O Que Nosso Mundo Seria Sem o Cristianismo.** eBook Kindle. Editora CPAD (27 novembro 2018).

LOUW, Johannes P. e NIDA, Eugene Albert - **Léxico grego-inglês do Novo Testamento:** baseado em domínios semânticos (Nova York: United Bible Societies, 1996), 483.

NIEBUHR, Reinhold - **The Children of Light and the Children of Darkness: A Vindication of Democracy and a Critique of Its Traditional Defense** - Editora University of Chicago Press (1 setembro 2011)

ORTEGA, Any. **Dicionário de conceitos políticos** / organizadores: Any Ortega e Stanley Plácido da Rosa Silva – São Paulo: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 2020. 183f. Vários autores.

TOMKINS, Stephen. **William Wilbforce: a biography.** William B. Eerdmans Publishing Company; Illustrated edição (1 maio 2007)

PASCOAL, Janaina Conceição. **Religião e Direito Penal: Interfaces Sobre Temas Aparentemente Distantes.** Editora: LiberArs; 1ª edição (16 fevereiro 2018)

VERNANT, Jean-Pierre. **As origens do pensamento grego.** Ísis da Fonseca (Tradutor). Bertrand Brasil; 24ª edição (9 abril 2002)

VIEIRA, Thiago Rafael. **Direito Religioso: questões prática e teóricas.** 3ed. São Paulo: Vida Nova, 2020. P. 141.

